



MENSAGEM Nº 133/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas para cobertura das despesas com pessoal em virtude da previsão de excesso de arrecadação na fonte de recursos do FUNDEB.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 25 de novembro de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSPS 26/11/2021 10:45 15



PROJETO DE LEI Nº 133, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.125.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.002 - FUNDEB

Funcional Programática: 07.002.0012.0365.0007.4023

Atividade: Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil para a melhoria do ensino da rede municipal.

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)

Valor: R\$ 455.000,00

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)

Valor: R\$ 180.000,00

Funcional Programática: 07.002.0012.0361.0007.4026

Atividade: Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental para a melhoria do ensino da rede municipal.

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)

Valor: R\$ 140.000,00

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais



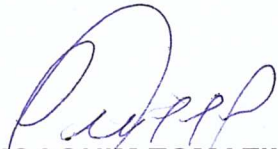
Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. Na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)

Valor: R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: da fonte 1180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício), 1190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de novembro de 2021.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal



LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças